



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Institui o Dia Do Médico e Médica da Família no âmbito do Município de Cedro/CE e dá outras providências"

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Do Médico e Médica da Família ", no âmbito do município de Cedro/CE.

Art. 2º A data a ser comemorada no mês de maio que englobe o dia 19 onde é comemorado nacionalmente.

Art. 3º A data tem por objetivo:

- I- destacar esse profissional, que auxilia e trabalha com tanto zelo em prol da família;
- II - conscientizar da importância desses profissionais para a comunidade que muitas vezes desenvolvem um diagnóstico mais precoce e um acompanhamento mais humano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro/CE

José Amarilo Sampaio Júnior
Vereador/PP

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
18/05/2023.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo, tem como objetivo divulgar essa classe muito importante para as famílias de cada município, realizando o acompanhamento para que as situações dos moradores não se agravem a ponto de não ter mais reversão nem sobrecarregarem o Sistema único de Saúde e dar melhor qualidade de vida para quem recebe o serviço Médico. O auxílio desse profissional, para a vida das pessoas, tem levado o melhoramento da saúde, podendo trazer uma série de benefícios. Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

José Amarilo Sampaio Júnior
Vereador/PP